

ID: 196620F228B24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 053/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**CONTRATADO:** BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ: 05.263.940/0001-97**ENDEREÇO:** Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Bairro Centro, Município de Teresina/PI, CEP 64.000-200.**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 112.311,00 (cento e doze mil, trezentos e onze reais).**FONTE DE RECURSOS:** 500 – FUNDEB / 542 – VAAT.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

Altos/PI, 16 de junho de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 966B6572D7304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de: **BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ: 05.263.940/0001-97** para o fornecimento dos produtos citados tendo como seu valor R\$ 112.311,00 (cento e doze mil, trezentos e onze reais), com vigência de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 16 de junho de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 4782C190C84F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 116/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, NOE DE ALMEIDA MELO FILHO, CPF: 096.610.773-04, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL III, CC-04, da Coordenadoria de Elaboração de Projetos - CEP, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 22 de Junho de 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA: 78789613368MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de AltosEste documento não contém recursos nem emendas
Centro Administrativo de Altos
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro
www.altos-pi.gov.br
Altos-PI

ID: 8DA2115AD6A84

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPE ALTOS - PI
Criado através da Lei nº 426, de 27 de abril de 2021
CNPJ: 41.863.992/0001-48

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ALTOS/PIAUI

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altos/Piauí (CMDPE) é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania a qual lhe proverá os meios e recursos para o seu adequado funcionamento, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

I - exercer, em âmbito municipal, as atribuições de:

a) supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política estadual municipal do idoso;

b) apreciar a proposta orçamentária elaborada pelo município, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania;

c) zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos pelo Estatuto do Idoso;

d) Promover o cadastramento das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

e) Gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização;

II - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nas hipóteses de atentados ou violação desses direitos;

III - realizar pesquisas e estudos sobre a situação do idoso no município;

IV - manifestar-se sobre as questões demandadas pelo Estado, Município ou pelos Conselhos Estadual ou Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

V - Propor ações de assistência social à pessoa idosa, de forma a assegurar-lhe todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

VI - Elaborar programas que incentivem a participação da sociedade na assistência à

Rua Lucrécio Avelino, 120 centro
Altos-PI - CEP: 64290-000
E-mail: cmdmaltospi@gmail.com

Maxwell Pires

(Continua na página seguinte)